



Processo nº 48000.001068/2012-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014-MME PARA CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE TESTES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA RSI INFORMÁTICA LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MARCELO CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 761.561 - SSP/DF e CPF nº 316.297.171-34, com fundamento artigo 45, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89 de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RSI INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita sob n.º CNPJ/MF: 72.827.405/0004-51, estabelecida na SCN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Trade Center, salas 609/612 - Brasília-DF – CEP 70711-902, aqui representada por seu Representante Legal, Senhor **Emílio Silva de Castro**, portador da Cédula de Identidade nº 3.869.007 – SSP/GO e CPF nº 974.031.301-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo para contratação de Fábrica de Testes**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2012**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 22/2014-MME, reajustar o valor do ponto de função, item 5 - Fábrica de Testes - do Lote 3, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), coluna 2, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), e ainda adequar o “Encarte VI – Indicadores de Níveis de Serviço e Desempenho”, denominado Indicadores de Nível de Desempenho – IND pelo item 15.2.1.5 do Termo de Referência, bem como os níveis de sanções a serem aplicados, com fundamento no artigo 55, inciso III, artigo 57, inciso II, combinado com o artigo 58, inciso I, combinado ainda com o artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas

[Assinaturas manuscritas em azul]
P.J. P. nfe.
10 Pgs

alterações subsequentes, e, ainda, com o artigo 3º da Lei nº 10.192, de 2011 e Decreto nº 1.054, de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, do mesmo ano, dando, por conseguinte, nova redação, as Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Este Contrato tem o valor global estimado de **R\$ 677.712,00** (seiscentos e setenta e sete mil setecentos e doze reais), resultante da aplicação dos preços indicados na Planilha abaixo e na Proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2012, não estando sujeita a reajuste ou acréscimo de qualquer natureza.*

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant. MME	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	5	Fábrica de Testes	Pontos de Função	4.200	161,36	677.712,00
VALOR GLOBAL						677.712,00

Subcláusula Única – (...)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2015, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091626 e Natureza de Despesa: 33.90.39 – UGR 320016, ficando o valor para o exercício de 2016 consignável para o exercício em questão.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

*O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 26/06/2014 e com término previsto para 26/06/2015 é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 26/06/2016**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO ACRESCIDO AO CONTRATO

O valor unitário do ponto de função (item 5 do lote 3) passa de **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 161,36** (cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor total a ser acrescido ao Contrato, após reajuste, de **R\$ 26.712,00** (vinte e seis mil setecentos e doze reais) para cobrir as despesas no período de 26 de junho de 2015 a 26 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 22/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvado o Encarte “VI – Indicadores de Níveis de Serviço e Desempenho”, e o que foi alterado por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de junho de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:


MARCELO CRUZ

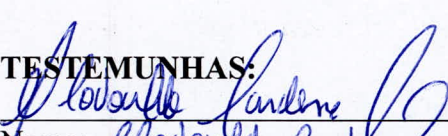
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração


Pela **CONTRATADA**:


EMÍLIO SILVA DE CASTRO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome: Clodoville Landeiro Sumus
CPF/MF: 267384628-08


Nome: NELMA PEREIRA DE CASTRO
CPF/MF: 224.707.001-51

**ENCARTE VI – INDICADORES
DE NÍVEIS DE SERVIÇO E
DESEMPENHO**

P.S. D. nje

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES

<i>Versão ii</i>	<i>Data</i>	<i>Autor</i>	<i>Descrição da Alteração</i>
1.0	12/05/2015	Vinícius Rafael Lobo de Mendonça, Edson Soares Borges e Denio Almeida Morele	Atualizar encarte para contemplar as alterações estabelecidas nos Termos Aditivos dos Contratos Lote 1 e 2

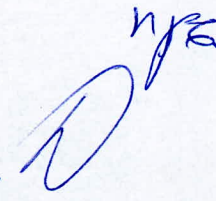
P.J.  n/r

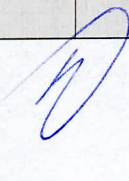
Tabela de Níveis de Serviço e Indicadores de Qualidade		Observação: VOS = Valor da Ordem de Serviço vigente para a demanda					
Classificação da Demanda	Subclassificação	Níveis de Serviço e Indicadores de Qualidade				Observação	
		Indicador Associado (MDS)	Valor Mínimo	Sanção	Aplicável ao Lote:		
Corretivas	Severidade 1	NCTU	98,5% das demandas do período com NCTU igual a 0	0,25% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		PHOMO	99,5% das demandas sem registro do indicador	0,2% do VOS a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		ICPR	ICPR = 1 - (DTr - Dtp)/(Dtp - DIP) em %	ICPR ≥ 93%: 0% sobre o VM. 93% é o valor mínimo. ICPR < 93: 0,2% sobre o VM a cada 1% abaixo do valor mínimo do ICPR VM - Valor do Marco	3	DIP - Data de Inicio Planejado DTP - Data de Término Planejado DTr - Data de Término Real	
		TTD	99,5% das demandas do período (demandas no mês) concluídas com sucesso em até 6 horas úteis.	0,35% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
	Severidade 2	NCTU	98,5% das demandas do período com NCTU menor ou igual a 2	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		PHOMO	99,5% das demandas sem registro do indicador	0,1% do VOS a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		ICPR	ICPR = 1 - (DTr - Dtp)/(Dtp - DIP) em %	ICPR ≥ 93%: 0% sobre o VM. 93% é o valor mínimo. ICPR < 93: 0,2% sobre o VM a cada 1% abaixo do valor mínimo do ICPR VM - Valor do Marco	3	DIP - Data de Inicio Planejado DTP - Data de Término Planejado DTr - Data de Término Real	
		TTD	98,5% das demandas do período (demandas no mês) concluídas com sucesso em até 10 horas úteis.	0,3% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
	Severidade 3	TVTU	99% das demandas com testes unitários validados em até 120 minutos	0,1% do VOS a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		NCTU	98,5% das demandas do período com NCTU menor ou igual a 2	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		PHOMO	99,5% das demandas sem registro do indicador	0,1% do VOS a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		ICPR	ICPR = 1 - (DTr - Dtp)/(Dtp - DIP) em %	ICPR ≥ 93%: 0% sobre o VM. 93% é o valor mínimo. ICPR < 93: 0,2% sobre o VM a cada 1% abaixo do valor mínimo do ICPR VM - Valor do Marco	3	DIP - Data de Inicio Planejado DTP - Data de Término Planejado DTr - Data de Término Real	
		TTD	98,5% das demandas do período (demandas no mês) concluídas com sucesso em até 24 horas úteis.	0,3% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
	Solicitação de Informações	Usuário VIP	TSI	99,5% das demandas do período concluídas com sucesso em até 4 horas úteis	0,5% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		Usuário Regular	TSI	99,5% das demandas do período concluídas com sucesso em até 16 horas úteis	0,5% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		QCV	98% das demandas abertas no período com QCV menor ou igual a 3	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		VPF	97,5% das demandas abertas no período vigente com VPF menor ou igual a 2	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	
		QRE	99,7% das demandas analisadas no período sem reprovação por inadequação e/ou falta de documentos de requisitos	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-	

P.J. D nje.

Projeto Novo	Grande	CTE	$\frac{\sum \text{CTs Elaborados}}{\sum \text{CTs Elaborados} + \sum \text{CTs Rejeitados}}$	IAE aceitável é de 0,96 $\geq 96\%$ (noventa e seis por cento) de aceitação do CTs.	3	-
		IMER	99% das demandas do período com IMER menor ou igual a 2	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		QDA	97,5% das demandas do período com QDA menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		PHOMO	99,5% das demandas sem registro do indicador	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		FTES	$\frac{\sum \text{CTs Testados}}{\sum \text{CTs Testados} + \sum \text{CTs Com Defeitos de Homologação}}$	IAE aceitável é de 0,96 $\geq 96\%$ (noventa e seis por cento) de casos de testes livres de defeitos.	3	-
		ETS	99% das demandas sem registro do indicador	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		NCD	99,5% das demandas com NCD menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		ICPR	$\text{ICPR} = 1 - \frac{(\text{DTr} - \text{Dtp})}{(\text{Dtp} - \text{DIP})}$ em %	ICPR $\geq 93\%$: 0% sobre o VM. 93% é o valor mínimo. ICPR < 93: 0,2% sobre o VM a cada 1% abaixo do valor mínimo do ICPR VM - Valor do Marco	1 e 3	DIP - Data de Início Planejado DTP - Data de Término Planejado DTR - Data de Término Real
Projeto Novo	Médio	QCV	98% das demandas abertas no período com QCV menor ou igual a 2	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		VPF	97,5% das demandas abertas no período vigente com VPF menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		QRE	99,5% das demandas analisadas no período sem reprovação por inadequação e/ou falta de documentos de requisitos	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		CTE	$\frac{\sum \text{CTs Elaborados}}{\sum \text{CTs Elaborados} + \sum \text{CTs Rejeitados}}$	IAE aceitável é de 0,96 $\geq 96\%$ (noventa e seis por cento) de aceitação do CTs.	3	-
		IMER	99% das demandas do período com IMER menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		QDA	97,5% das demandas do período com QDA menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		PHOMO	99,5% das demandas sem registro do indicador	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		FTES	$\frac{\sum \text{CTs Testados}}{\sum \text{CTs Testados} + \sum \text{CTs Com Defeitos de Homologação}}$	IAE aceitável é de 0,96 $\geq 96\%$ (noventa e seis por cento) de casos de testes livres de defeitos.	3	-
		ETS	99% das demandas sem registro do indicador	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		NCD	99,5% das demandas com NCD menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-

Handwritten signature and initials in blue ink.

		ICPR	ICPR = $1 - (DTr - Dtp)/(Dtp - DIP)$ em %	ICPR $\geq 93\%$: 0% sobre o VM. 93% é o valor mínimo. ICPR < 93: 0,2% sobre o VM a cada 1% abaixo do valor mínimo do ICPR VM - Valor do Marco	1 e 3	DIP - Data de Início Planejado DTP - Data de Término Planejado DTR - Data de Término Real
Projeto Novo	Pequeno	QCV	98% das demandas abertas no período com QCV menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		VPF	98,5% das demandas abertas no período vigente com VPF menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		QRE	99,5% das demandas analisadas no período sem reprovação por inadequação e/ou falta de documentos de requisitos	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		CTE	$\frac{\sum \text{CTs Elaborados}}{\sum \text{CTs Elaborados} + \sum \text{CTs Rejeitados}}$	IAE aceitável é de 0,96 $\geq 96\%$ (noventa e seis por cento) de aceitação do CTs.	3	-
		IMER	99% das demandas do período com IMER igual a zero	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		QDA	97,5% das demandas do período com QDA menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		PHOMO	99,5% das demandas sem registro do indicador	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		FTES	$\frac{\sum \text{CTs Testados}}{\sum \text{CTs Testados} + \sum \text{CTs Com Defeitos de Homologação}}$	IAE aceitável é de 0,96 $\geq 96\%$ (noventa e seis por cento) de casos de testes livres de defeitos.	3	-
		ETS	99% das demandas sem registro do indicador	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		NCD	99,5% das demandas com NCD menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		ICPR	ICPR = $1 - (DTr - Dtp)/(Dtp - DIP)$ em %	ICPR $\geq 93\%$: 0% sobre o VM. 93% é o valor mínimo. ICPR < 93: 0,2% sobre o VM a cada 1% abaixo do valor mínimo do ICPR VM - Valor do Marco	1 e 3	DIP - Data de Início Planejado DTP - Data de Término Planejado DTR - Data de Término Real
Evolutiva	Pequeno, Médio e Grande	QCV	98% das demandas abertas no período com QCV menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		VPF	98,5% das demandas abertas no período vigente com VPF menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		QRE	99,5% das demandas analisadas no período sem reprovação por inadequação e/ou falta de documentos de requisitos	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		CTE	$\frac{\sum \text{CTs Elaborados}}{\sum \text{CTs Elaborados} + \sum \text{CTs Rejeitados}}$	IAE aceitável é de 0,96 $\geq 96\%$ (noventa e seis por cento) de aceitação do CTs.	3	-
		IMER	99% das demandas do período com IMER igual a zero	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		QDA	97,5% das demandas do período com QDA menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-

R.J.  nje

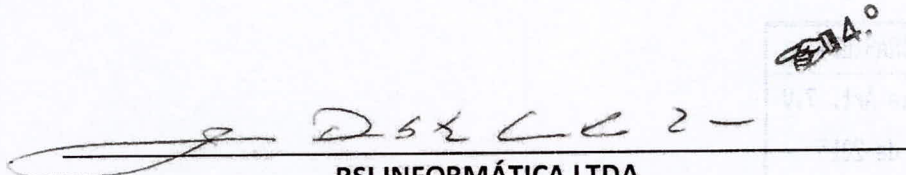
		PHOMO	99,5% das demandas sem registro do indicador	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		FTES	\sum CTs Testados/ \sum CTs Testados + \sum CTs Com Defeitos de Homologação	IAE aceitável é de 0,96 \geq 96% (noventa e seis por cento) de casos de testes livres de defeitos.	3	-
		ETS	99% das demandas sem registro do indicador	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		NCD	99,5% das demandas com NCD menor ou igual a 1	0,1% do somatório do valor das demandas ou etapas/marcos afetadas a cada 0,2% excedido no Nível de Serviço.	1	-
		ICPR	$ICPR = 1 - (DTr - Dtp)/(Dtp - DIP)$ em %	ICPR \geq 93: 0% sobre o VM. 93% é o valor mínimo. ICPR < 93: 0,2% sobre o VM a cada 1% abaixo do valor mínimo do ICPR VM - Valor do Marco	1 e 3	DIP - Data de Início Planejado DTP - Data de Término Planejado DTr - Data de Término Real
Evolutivas e Novos Projetos	Todas as Demandas	DVC	Por amostragem, divergência das contagens da fábrica de métricas > 25% em relação a validação das CONTRATANTES ou de empresa designada por esta	0,8% do VOS a cada divergência encontrada superior a 25%	2	-
	Demandas classificadas como "Grande"	TCF	99,5% de todas as contagens finais das demandas entregues em até 120 horas corridas após a marcação da demanda como "Homologada".	0,1% do VOS a cada 0,1% excedido no nível de serviço	2	-
	Demandas classificadas como "Média"	TCF	99,5% de todas as contagens finais das demandas entregues em até 80 horas corridas após a marcação da demanda como "Homologada".	0,1% do VOS a cada 0,1% excedido no nível de serviço	2	-
	Demandas classificadas como "Pequena"	TCF	99,5% de todas as contagens finais das demandas entregues em até 24 horas corridas após a marcação da demanda como "Homologada".	0,1% do VOS a cada 0,1% excedido no nível de serviço	2	-

P.J. n.p.

PROCURAÇÃO

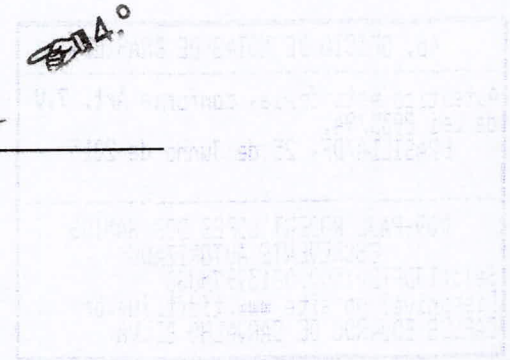
São Paulo, 01 de junho de 2015.

RSI INFORMÁTICA LTDA, empresa com sede na Avenida Autonomistas, 197, Osasco, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.827.405/0001-09, representada por seu diretor **Sr. José Roberto Murillo Zamora**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 8.941.939-X - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 883.014.868/72, residente e domiciliado em Carapicuíba, São Paulo-SP; pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Emílio Silva de Castro**, brasileiro, divorciado, Gerente de Negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.869.007, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 974.031.301-97, residente e domiciliado em Brasília-DF à SEPS 713/913 Bloco B Apto 415 CEP 70390-135, **com poderes para representá-la em todos atos Comerciais**, inclusive assinatura de Propostas, Contratos, Processo de Licitação e demais atos ao cabal desempenho deste mandato até o dia 31/12/2015.



RSI INFORMÁTICA LTDA
José Roberto Murillo Zamora

José Roberto Murillo Zamora
RG: 8.941.939-X
CPF: 883.014.868-72



Elza de Faria Rodrigues
Tabelião

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06070-001 - Osasco - SP
Fone: (11) 3683-1247

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE ROBERTO MURILLO ZAMORA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 01 de junho de 2015.
Em Teste da verdade.

GISLENE SANTOS ALVES - TABELIA SUBSTITUTA
Segurança: 2017978815355200017177-0060 - (Qtd 1:To
Selo(s):

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



Marcondes
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 25 de Junho de 2015

009-PAUL ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20150090813997MUGG
Disponivel no site www.tjdft.jus.br
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRA
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)3326-523

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA com
deposito no CENSEC (Art. 75 PGC) o sinal
publico de:
110843-GISELENE SANTOS ALVES.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 11 de Junho de 2015
Selo: TJDFT20150090747087UBVJ
Disponivel no site www.tjdft.jus.br

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO

MNDM hora da impressao: 11:57

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



994.989.20, "TRANSPORTADORA PRINT LTDA" - cnpj: 06.134.846/0001-09, para o lote 03 no valor global de R\$ 493.999,82 e "MORIA TRANSPORTES LTDA - ME" - cnpj: 14.556.169/0001-37, para o lote 04 no valor global de R\$ 141.250,10. Autoridade Adjudicadora: Raquel Koka de Souza. Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 4502/2015.

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000060

Objeto: contratação da prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das instalações prediais em unidades da ECT/DR/SPM, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios, máquinas e equipamentos, adequado ao efetivo e regime de trabalho da(s) Unidade(s), e compatível com as características do(s) imóvel(is) das Unidades da REVEN 09. Empresa adjudicada: "MEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME" - CNPJ: 01.031.733/0001-56 para o lote único no valor global de R\$ 1.356.895,08. Autoridade Adjudicadora: Edna de Oliveira Guimarães. Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 4502/2015.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato 46/2012 - 8º. Termo Aditivo - Formalizar a repactuação e revisão do contrato 46/2012, considerando a inclusão do item da remuneração Hora Ficta na planilha do posto de serviço de vigilância armada 12x36 horas Noturno, de 2ª a domingo, tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: Franca Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda; Valor Global: R\$2.205.401,64 (dois milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos); Data da assinatura: 30/06/2015; Vigência: 05/12/2014 a 05/12/2015; Conta Orçamentária: 70011.44403.040002 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PESSOA JURÍDICA; Origem: Pregão Eletrônico: nº. 12000031/2012.

Contrato 7/2013 - 6º. Termo Aditivo - Formalizar a repactuação para o cargo de telefonista do contrato 7/2013, tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: SETA SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA.; Valor Global: R\$ 125.663,52 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Data da assinatura: 02/07/2015; Data da vigência: 03/06/2015 a 03/06/2016; Conta orçamentária: 70011.44403.130001 - MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA; Origem: Pregão eletrônico nº. 13/00005.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás (garrafas de 20 litros) para os Correios da DR/SE. Edital e informações: www.correios.com.br; telefone/fax: (79) 2107-6125/2107-6110; e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br. Sessão pública pela internet no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Recebimento das propostas até 22/07/2015 às 08:00. Disputa de preços: 22/07/2015 às 09:00.

MARIA GLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500 0009/2015-DR/TO

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT/DR/TO. Recebimento das propostas até às 08h de 21/07/15. Dia e horário da disputa de preços: 21/07/2015, às 09h30. Retirada do edital pelo site: www.licitacoes-e.com.br ou www.correios.com.br. Outras informações pelo e-mail: geradpl.go@correios.com.br, ou na Av. São Paulo, s/nº, Bloco B, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, de 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (62) 3226-2176 - Fax: (62) 3248-8133.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 63/2015/3400-TB. Data de Assinatura: 30/06/2015. Contratada: PRYSMIAN DRAKA BRASIL S.A - CNPJ: 03.737.402/0001-61. Objeto: Fornecimento de cabos de fibras ópticas para uso no Estado do Rio de Janeiro. Valor total: 318.980,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2001 e Decreto nº 5450/2005. Signatários: p/ Telembras: Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional) e Márcio Antonio Rodrigues dos Santos (diretor administrativo-financeiro, interno), p/ contratada: Eduardo Aroca Piratello (representante legal) e Marcelo M. Abib (gerente comercial telecom).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 131/2011/2500-TB. Data de Assinatura: 01/07/2014. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de administração e fornecimento de cartões alimentação e refeição por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2015. Valor mensal estimado: R\$ 245.846,23 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). Valor anual estimado: R\$ 2.950.154,76 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais, setenta e três centavos). Signatários: p/ Telembras: Jorge Ricardo Bitar (presidente) e Márcio Antônio Rodrigues dos Santos (diretor administrativo-financeiro - interno), p/ Contratada: Geraldo França Sobreira (diretor presidente).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Telembras informa que houve erro material no Extrato de Termo de Cooperação Técnica No. 02/2015 publicado no DOU em 26 de junho de 2015.

Onde Se Lê: "Estado de São Paulo", leia-se "Município de São Paulo".

Brasília, 7 de julho de 2015.

WILLIAM LIMA VAZ

Gerente de Relacionamento com Operadoras e Parceiros

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2015 - UASG 244001

Número do Contrato: 65/2012. Processo: 09100000261201218. PREGÃO SISPP Nº 4/2012. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO - CNPJ Contratado: 05058935000142. Contratado: INTERATIVA-DEDETIZACAO, -HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Repactuar o Contrato nº 65/2012, para o posto de Supervisor de Tráfego Editorial (RJ), em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 vigente de 01 de março de 2015 a 28/02/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2015 a 09/07/2015. Valor Total: R\$1.525,48. Fonte: 100000000 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 01/07/2015.

(SICON - 07/07/2015) 244001-24290-2015NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 240012

Processo: 09048000010201568. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 04071010000179. Contratado: A DIRECTAR LOCADORA EIRELI - ME-Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos para a Região Centro-Oeste do Brasil, no contexto de eventos organizados pelo Cerimonial/MRE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/07/2015 a 07/07/2016. Valor Total: R\$982.598,22. Fonte: 100000000 - 2015NE800125. Data de Assinatura: 06/07/2015.

(SICON - 07/07/2015) 240013-00001-2015NE800039

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 2/2010. Processo: 09012000046201011. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 37990181000150. Contratado: BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA -Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos para a Região Centro-Oeste do Brasil, no contexto de eventos organizados pelo Cerimonial/MRE. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 07/07/2015.

(SICON - 07/07/2015) 240013-00001-2015NE800039

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 240010

Número do Contrato: 5/2013. Processo: 09020000004201314. PREGÃO SISPP Nº 4/2013. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de 30/06/2015 a 29/09/2016. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 30/06/2015 a 29/06/2016. Valor Total: R\$258.103,20. Fonte: 100000000 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 29/06/2015.

(SICON - 07/07/2015) 240013-00001-2015NE800039

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SMI Nº 1/2015 - TDR 23

PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SETORES DE ENERGIA E MINERAL - PROJETO META - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8095-BR, PROJECT ID Nº P 126537 MME - informa a abertura da SMI nº 01/2015. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Consultoria para elaboração do "Marco Conceitual para a Questão Ambiental na Integração Energética Sul-Americana". DATA FINAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 30 dias corridos, a partir da publicação. A presente SMI, bem como o TDR 23, encontram-se disponíveis, na sua integralidade, no site <http://www.mme.gov.br/web/guest/consultorias-e-treinamentos>.

CIRES GUADALUPE GUERREIRO DE MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SMI Nº 2/2015 - TDR 25

PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SETORES DE ENERGIA E MINERAL - PROJETO META - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8095-BR, PROJECT ID Nº P 126537 MME - informa a abertura da SMI nº 02/2015. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Consultoria para proposição de "Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e a Implantação de Usinas Hidrelétricas Estruturantes". DATA FINAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 30 dias corridos, a partir da publicação. A presente SMI, bem como o TDR 25, encontram-se disponíveis, na sua integralidade, no site <http://www.mme.gov.br/web/guest/consultorias-e-treinamentos>.

CIRES GUADALUPE GUERREIRO DE MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 320004

Contrato nº 17/2013. Processo nº 48000001068201284. PREGÃO SRP Nº 28/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 04718005000105. Contratado: T I METRICAS SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do ponto de função em 4,10%. Fundamento Legal: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2015 a 03/07/2016. Valor Total: R\$62.687,20. Fonte: 134032183 - 2015NE800142. Data de Assinatura: 03/07/2015.

(SICON - 07/07/2015) 320004-00001-2015NE800084

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 320004

Contrato nº 21/2014. Processo nº 48000001068201284. PREGÃO SRP Nº 28/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado: CTIS TECNOLOGIA S.A -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e reajustar o ponto de função no percentual de 4,10%. Fundamento Legal: Art. 55, inciso III e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016. Valor Total: R\$3.747.422,97. Fonte: 134032183 - 2015NE800344. Data de Assinatura: 26/06/2015.

(SICON - 07/07/2015) 320004-00001-2015NE800084

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Contrato nº 22/2014. Processo nº 48000001068201284. PREGÃO SRP Nº 28/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 728274050000451. Contratado: RSI INFORMÁTICA LTDA. -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original em 12 (doze) meses e reajustar o valor do ponto de função em 4,10%. Fundamento Legal: Art. 55, inciso III e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016. Valor Total: R\$677.712,00. Fonte: 134032183 - 2015NE800183. Data de Assinatura: 26/06/2015.

(SICON - 07/07/2015) 320004-00001-2015NE800084